

AVISO

Procedimento de seleção de um posto de trabalho na modalidade de Mobilidade na Categoria – Técnico Superior

Torna-se público que, na sequência do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro de 05/06/2019, se encontra aberto, nos termos do disposto no artigo 92º e seguintes da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento de seleção de um posto de trabalho em regime de mobilidade numa das mobilidades previstas no nº 1 do artigo 91º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior, nas seguintes condições:

1 – Categoria/Carreira: Técnico Superior/Técnico Superior do Regime Geral.

2 – Licenciatura/ Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Serviço Social.

3 - Caracterização geral do posto de trabalho: A descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado é a constante no anexo da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho), a que se refere o nº 2 do artigo 88º da referida Lei, inseridas nas respetivas unidades orgânicas, e nas respetivas áreas de recrutamento, nomeadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

4 – Caracterização específica do posto de trabalho: Para além das funções gerais atribuídas aos técnicos superiores, competirá:

a) Elaboração de estudos e de diagnósticos sociais para suporte à definição de estratégias e ao planeamento social do Município,

b) Conceção, implementação e avaliação de políticas e projetos de intervenção comunitária nas áreas de ação social e habitação,

c) Apoio técnico no âmbito da política social de habitação do Município, no sentido da promoção de respostas sociais de apoio a indivíduos e famílias,

d) Atendimento e acompanhamento social de indivíduos e famílias no âmbito da intervenção social municipal,

e) Participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social do Município, assegurar o atendimento, aconselhamento e acompanhamento social aos cidadãos do concelho, manter atualizados os instrumentos de planeamento ao nível da Rede Social Concelhia.

5- Remuneração: Posição remuneratória será aferida nos termos do artigo 153º da LTFP e do artigo 18º da Lei do orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

6 – Requisitos gerais de candidatura: Os previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

7 – Requisitos Especiais de candidatura: Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado em entidade incluída no âmbito de aplicação da LTFP e de uma licenciatura em serviço social.

8 – Local de Trabalho – Município de Miranda Do Douro, Divisão sociocultural.

9 - Métodos de Seleção: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

10 - Júri do Procedimento:

Presidente – Drª Margarida Córdova Preto, técnica Ssuperior, área de psicologia, do Município de Miranda do Douro.

Vogais efetivos – Drª Susete Anilda Gonçalves Pires, técnica superior, área de serviço social, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Drª Maria de Fátima Nascimento Veloso, Técnica Superior, área de ciências empresariais, ambas do Município de Miranda do Douro

Vogais Suplentes: Dr. Victor Manuel Fernandes Rio, técnico superior, área de psicologia organizacional e Dr. Giogo Preto monteiro, técnico superior, área de serviço social, ambos do Município de Miranda do Douro

11 - Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, podendo ser entregue pessoalmente no Balcão único de Atendimento, das 9,00 às 17,00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Município de Miranda do Douro, Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro

11.1- O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Curriculum Vitae, detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, funções / atividades e responsabilidades

exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 - Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

11.3 - Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respetivos originais.

11.4 - As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

11.5 - Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o n.º 10.1, desde que constem no processo individual.

11.6 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.7 - Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Douro, sita no Largo D. João III, 5210-190 Miranda Douro, ou contactar através do telefone 273 43 020.

12 - Em cumprimento do disposto no artigo 97º-A da Lei geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento encontra-se publicitado na bolsa de emprego público BEP, (www.bep.gov.pt), através do preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado, e na página eletrónica do Município, (www.cm-mdouro.pt), em Balcão Virtual, concursos de pessoal, através da identificação da situação e modalidade da mobilidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na Bolsa de Emprego Público.

13 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Miranda do Douro, 03 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)